46ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO
COLORADO RODEIO 2022
18 A 27 DE MARÇO

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3421
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2508
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 06 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Porto Rico/Esportes

Cidade irá receber uma etapa do Campeonato Paranaense de Vôlei de Praia

A cidade de Porto Rico ficará movimentada nos primeiros dias de abril, com a realização de uma das etapas do Campeonato Paranaense de Vôlei de Praia, dentro da programação dos Jogos de Aventura e Natureza, promovido pelo Governo do Paraná, através da Secretaria Estadual de Esportes em parceria com as Federações esportivas do Paraná.

"Já estamos nos preparando para receber os atletas, será um evento esportivo de muita qualidade, que irá atrair turistas de todo o Paraná", disse o prefeito Álvaro de Freitas Netto (Arapongas), um incentivador da pratica esportiva.

Os Jogos de Aventura e Natureza é um projeto inovador que une a prática esportiva, o turismo e a natureza em um evento itinerante, que beneficia a população paranaense tanto esportivamente quanto economicamente. Uma iniciativa pioneira no Brasil em formato e abrangência.

Este ano pela primeira vez, cidades do extremo-noroeste do Paraná foram incluídas na programação, entre elas, Porto Rico, que irá receber cerca de 100 duplas de Vôlei de Praia, que buscam pontuação no Campeonato Paranaense do Vôlei de Praia.

"Será um sucesso os Jogos de Aventura e Natureza nas cidades do Noroeste Paranaense, e Porto Rico será um dos destaques é a oportunidade de muitos atletas conhecerem as belezas naturais do Rio Paraná e suas praias," disse o coordenador técnico Luiz Henrique.

Para receber os atletas a Prefeitura está se preparando, com espaços adequados para realização das partidas, que irão acontecer nos dias 1, 2 e 3 de abril. Os alojamentos também já estão sendo preparados. Lembrando que toda a estrutura de arquibancadas, arbitragem e áreas de espera dos atletas é por conta da Secretaria Estadual de Esportes. Sendo que, todas as modalidades realizadas em nível de competição foram chanceladas pelas federações que abraçaram a ideia e agora passam a integrar os Jogos.

A esquipe coordenadora dos Jogos já esteve na cidade conhecendo os locais onde irão acontecer as partidas e os alojamentos, e deram ok para a realização da etapa em Porto Rico. Além do entretenimento proporcionado à população os Jogos também devem movimentar a economia da cidade, principalmente nos bares e restaurantes.

As cidades de São Pedro do Paraná, Marilena, Terra rica e Paranavaí também irão receber outras modalidades esportivas, dentro da programação dos Jogos de Aventura e Natureza.

Na foto, um dos momentos da reunião de trabalho realizada na Prefeitura de Porto Rico, que contou com a presença de secretários e servidores do esporte. Por conta de agenda com o govenador Ratinho Junior, o prefeito Arapongas não pode participar. (Fonte: Ass. Pref. de Porto Rico).

Agroindústria de Francisco Beltrão recebe certificação para comercializar em todo o Paraná

A Spader atua há 20 anos com cortes de frango e agora, com o selo impresso na embalagem, pode expandir seus negócios e ampliar as vendas

Mais uma agroindústria familiar paranaense está habilitada a comercializar a produção em todo o Estado. A Spader, que atua há 20 anos com cortes de frango em Francisco Beltrão, recebeu certificação do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná (Susaf-PR). Agora, com o selo impresso na embalagem, pode expandir seus negócios e ampliar as vendas.

A entrega aconteceu na quarta-feira (09) no Pavilhão da Agroindústria da Expobel 2022, com a presença do secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. "O Susaf representa portas abertas do Paraná para quem tem qualidade. Parabenizamos nosso time local pelo trabalho junto à prefeitura. É um movimento de dinamização do esforço de trazer mais valor aos produtos do campo", disse.

A família já desejava expandir a marca havia alguns anos. Com a adesão ao Susaf, poderá vender fora de Francisco Beltrão, onde a demanda pelo produto já era grande, segundo um dos proprietários, Alex Meyer. "Nós vemos isso como uma possibilidade de evoluir e levar a Spader para o Paraná", contou.

A proprietária Luana Spader sempre trabalhou no frigorífico com os pais. No ano passado, assumiu os negócios e começou a batalhar pelo crescimento da indústria. "Aos poucos estaremos em todo o Paraná e, futuramente, quem sabe, em todo o Brasil", disse.

A cerimônia contou ainda com a presença do diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater (IDR-Paraná), Natalino Avance de Souza, do diretor-presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), Otamir César Martins, e do prefeito de Francisco Beltrão, Cleber Fontana.

PROCESSO – O Susaf/PR, regulamentado em 2020 e implantado pela Adapar, é um programa destinado especialmente à agroindústria familiar e de pequeno porte.

A exigência é que esteja cadastrado no Serviço de Inspeção Municipal (SIM). As prefeituras, por sua vez, precisam ter um Serviço de Inspeção bem estruturado. Francisco Beltrão foi a primeira cidade do Paraná a aderir ao Susaf, em 2020. Outros 10 municípios já aderiram ao programa.

"É uma ferramenta que permite que os estabelecimentos municipais, mesmo tendo seu registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), possam comercializar seus produtos em todo o território estadual, com a harmonização dos procedimentos de inspeção para garantir sanidade e segurança alimentar", explicou a gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Adapar, Mariza Henning.

EXPOBEL – A chefe do núcleo regional da Seab em Francisco Beltrão, Denise Adamchuk, explicou que o Pavilhão da Agroindústria da Expobel é um local especial e simbólico para a entrega do certificado, mostrando o apoio do Estado às agroindústrias. Ali, a Seab e suas vinculadas mantêm um espaço para Café Rural e uma unidade didática para capacitação de produtores com oficinas sobre alimentação funcional e aproveitamento de alimentos, entre outros que integram a programação do evento, que segue até 13 de março.

"Esse local ajuda a abrilhantar o nosso trabalho, é uma vitrine para ajudar os produtores na comercialização. E o Susaf foi muito importante para abrir a fronteira aos municípios", completou.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 50/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 31/03/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 31/03/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de fevereiro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Boga, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2022- (RP)
PROCESSO Nº. 44/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Aquisição de licenciamento para implantação de plataforma WEBGIS para gestão de Cadastro Técnico Multifinalitário, (conforme descrito no edital e anexo); Valor Máximo: R$ 99.420,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/04/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09: 15 horas do dia 04/04/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site
www.mandaguacu.pr .gov.br

Mandaguaçu, 15 de fevereiro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE

Aos (15) dias do mês de março de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora: **FRANCIELI APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº. 11.000.788-4 SESP/PR e do CPF nº. 076.908.559-89, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - feminino,** nomeada a partir de 16 de março de 2022, através do Decreto Municipal nº.102/2022 de 14/03/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 013/2022 de 09/03/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de março de 2022.

FRANCIELI APª. DE LIMA DOS SANTOS
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 102/2022

SÚMULA: Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2017, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2017, homologado em 04 de abril de 2018, e Decreto nº.131/2017, de comissão de concurso de 17 de outubro de 2017, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 20.01/2017 de 04 de abril de 2018,** e em atendimento ao Edital nº 013/2022 de 09 de março de 2022, fica nomeada a partir de **16 de março de 2022**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2017, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
FRANCIELI APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	14º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de março do ano de dois e vinte dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 19/2021 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 03/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **A. DE J. M. RUIZ PNEUS - ME**
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 16 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 19/2022 – MF.**
REF.: Dispensa 10/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA COBRIR DESFALQUE FUNCIONAL TEMPORÁRIO.
VIGÊNCIA: 27/03/2022 A 13/05/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 23/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 6/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEPÓSITO FLORAI LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$39.536,25 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2022 A 16/07/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n° **013/2022,** nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

Contratada: **A.O. CORDEIRO**
CNPJ/MF: 18.358.086/0001-94
Objeto do Contrato: Aquisição de caixas de bombons de 250g para os alunos da rede municipal de Educação
Valor: R$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais)
Data da assinatura: 15/03/2022
Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.32	1	210/2022	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MARÇO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **59/2022 – MF.**
REF.: Inexigibilidade de Licitação 04/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR**
OBJETO: Taxas, registro de atletas e dirigentes, despesas administrativas, em competições organizadas pela Liga de Handebol do Paraná.
VALOR: R$ 21.19,00 (vinte e um mil cento e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2022 a 11/03/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 01/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.894.272/0001-11, com sede na cidade de Floraí-PR, por meio da formalização de Termo De Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a OSC de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ-PR.**

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *"bem comum"*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a OSC, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a OSC de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ-PR, desenvolve há mais de 29 anos, atividades voltadas a serviços que visam assegurar o ajustamento e o bem-estar dos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, realizado atividades pedagógicas profissionalizantes, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a OSC de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto e conforme o que foi apresentada a esta Comissão e da documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos à Chefe do Poder Executivo, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Floraí - Pr, 03 de março de 2022.

COMISSÃO TÉCNICA:
Janaina Tavares
Presidente da Comissão de Seleção de parcerias
Kele Cristine Martins Jiopato — Membro
Leila Daine Conti — Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 04/2022, nos termos do Artigo 25 caputs, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022

Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR — CNPJ/MF: 05.356.032/0001-48
Objeto do Contrato: Taxas, registro de atletas e dirigentes, despesas administrativas, em competições organizadas pela Liga de Handebol do Paraná.
Valor: R$ 21.190,00
Data da Assinatura: 11 de março de 2022
Dotação orçamentária:

06	DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0006.2.034	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
27.812.0006.1.062	Apoio à Realização de Eventos de Esporte e Lazer na Sede e no Distrito
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
0001	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE MARÇO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA N° 011/2022

Súmula: Designa servidores para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI.

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 13 e ss., do Decreto n.º 18/2021, de 22/01/2021, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI , que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ, do município de Floraí, Estado do Paraná, com intuito de assegurar o ajustamento e o bem-estar dos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, realizando atividades pedagógicas profissionalizantes, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

a) Janaina Tavares, portadora do CPF nº: 047.961.819-46 (Assistência Social - Departamento de Ação Social), que a presidirá a Comissão, e será gestora pelo município;
b) Leila Daine Conti, portadora do CPF nº: 264.948.568-02 (Professora – Departamento de Educação);
c) Kerlys Andreia Alexandre Barboza, portadora do CPF nº: 034.700.289-74 (Encarregada da Divisão de Contabilidade).

Art. 2.º - São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 18/2021 e 19/2021, IN n.º 01/2021 (UCCI), Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Floraí/PR., 04/03/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROMUBE – EDIÇÃO 2022

RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 047/2014, se apresentaram 2 (dois) alunos interessados ao PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo Universitária – 2022, e que atenderam os requisitos exigidos.

Assim, HOMOLOGAMOS o resultado final, tendo como aprovados os seguintes estudantes:

Estudante	CPF	Curso
Jéssica Fernandes Bicudo	127.524.279-05	Processos Gerenciais
Rafaela Regino Pasinato	132.597.009-35	Arquitetura e Urbanismo

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 14 de março de 2022

Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, no âmbito do PROMUBE:

Fátima Regina de Oliveira Romualdo
Presidente

Valdélia Aparecida da Silva Rodrigues
Secretária

Mariani Vignoto Sossai
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivai – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021
ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS
TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato: Aditivo de valor em R$ 104.592,46, sendo um acréscimo de R$ 107.115,27 (48,81%) e uma supressão de 2.522,81 (-1,15%), significando uma variação de escopo de 49,96% ao contrato original, que passa a vigorar em R$ 324.052,06; Aditivo de prazo de execução com vencimento em 21 de fevereiro de 2022, por mais 60 dias, até a data de 22 de abril de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b, e § 1º e Art. 57, § 1º, IV, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.15.452.0017.2.017	Manutenção de Ruas e Avenidas

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 11/2021, Processo licitatório 122/2021.
DATA: 21 de fevereiro de 2022.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A empresa DA TERRA BIO FERTILIZANTES, inscrita no CNPJ: 43.243.9760001-06, torna publico que recebeu do IAT, Licença Ambiental Prévia (LP), para fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, á ser instalado na Rua Rio Grande do Sul, 215 Quadra 18 Lote 13, Parque Industrial II, situada no Município de Santa Inês - Pr. Validade: 15/03/2025.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO

A empresa DA TERRA BIO FERTILIZANTES, inscrita no CNPJ: 43.243.9760001-06, torna publico que irá requerer ao IAT, Licença Ambiental Instalação (LI), para fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, á ser instalado na Rua Rio Grande do Sul, 215 Quadra 18 Lote 13, Parque Industrial II, situada no Município de Santa Inês - Pr.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Sr. Cícero Francisco Ferreira, torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para fornos de produção de carvão, a ser implantado no Sítio São Luiz – Água Mineira, no Município de Nossa Senhora das Graças - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ZOLI e ZOLI LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Parcelamento de solo - loteamento a ser implantada Lote de terras n 1-Remanescente-A/4, S/N - 86690-000 - Colorado/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

O Regional Jornal Desde 1960 Bi-semanal
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2022.

A Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Floraí no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Lei municipal nº 1.060, de 26 de outubro de 2007, resolve disciplinar os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Floraí, Estado do Paraná.

Art. 1.º - Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle dos procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, objetivando padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar as ações de planejamento insertas nos processos administrativos de compras e licitações no âmbito desta municipalidade.

Art. 2.º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I - Painel de Preços, disponível nos endereços eletrônicos:
a. http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
b. https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br;
c. http://bps.saude.gov.br/login.jsf;
d. http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.
II -contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
IV -pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 30 (trinta) dias.
§1.º - Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.
§2.º - Deverá ser comprovada no processo licitatório a consulta a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, com o nome do agente público consulente e a respectiva data da pesquisa.
§3.º - Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexeqüíveis e os excessivamente elevados.
§4.º - Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
§5.º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§6.º - Para desconsideração dos preços inexeqüíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§7.º - Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3.º - Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.
Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4.º - Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5.º - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia, cujos critérios de estabelecimento do termo de referência obedecerão instruções e normativas específicas.

Art. 6.º -A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Floraí/PR., 14 de Março de 2022.

RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

EDSON VIOTTO
Controlador Interno

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Estado do Paraná
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Check-list "procedimentos de cotação/pesquisa de preços"

Item	Rotinas	Resposta		
1	Está sendo mantida sempre atualizada a relação de fornecedores de bens e serviços (cadastro de fornecedores)	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
2	Estão sendo utilizadas ferramentas tecnológicas que facilitem a realização de pesquisas nos sites oficiais de compras governamentais.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
3	Estão definidos os critérios de fornecimento do produto ou da prestação do serviço, de forma a prever condições específicas que possam impactar no valor da contratação, como, por exemplo, prazo, local de entrega e quantidade, entre outros.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
4	Está sendo consultado o cadastro de fornecedores da Administração, bem como realizada pesquisa junto a órgãos públicos que tenham contratos com objetos similares.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
5	Está sendo encaminhada solicitação de cotação de preços a todas as empresas detentoras de cadastro inerente ao objeto da contratação.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
6	Está juntado aos autos comprovação das solicitações de cotação de preço, bem como das respectivas respostas.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
7	Está sendo juntada aos autos a comprovação da realização da pesquisa no portal de Compras Governamentais, independentemente de êxito.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
8	Está sendo realizada pesquisa na mídia e site especializados ou de domínio amplo.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
9	Está sendo juntado aos autos comprovação da pesquisa independente da obtenção de preços válidos.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
10	Estão sendo obtidos e avaliados, junto aos demais órgãos da administração pública, contratos similares, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços, juntando aos autos os comprobatórios.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
11	Está sendo verificado no próprio órgão a existência de contratos similares, vigentes ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços, juntando aos autos os comprobatórios.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
12	Estão sendo juntadas aos autos todas as pesquisas obtidas junto às diversas fontes.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
13	Está sendo realizada a avaliação dos preços obtidos, excluindo os valores inexequíveis ou que se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
14	Está sendo realizado o levantamento de preço de mercado por meio de mecanismos previamente definidos podendo se utilizar de média, mediana ou menor preço.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.
15	Está sendo juntado aos autos as justificativas quanto à impossibilidade de obtenção de três propostas válidas, bem como quando não for possível obter preços de qualquer das fontes relacionadas em Instrução Normativa.	☐ SIM	☐ NÃO	☐ N.A.

Observações pertinentes:

xxxxxxxxxxxx
Controlador Interno
Mat.: xxxxxxx

xxxxxxxxxxxx
Setor de Compras
Mat.: xxxxxxx

DESPACHO ADMINISTRATIVO E NORMATIVO

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2022, que disciplina os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Floraí, Estado do Paraná.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando os efeitos da LE n.º 15.608/2007, alterada pela LE n.º 19.476/2018;
II – Considerando os ditames do art. 3.º da LF 8.666/1993;
III – Considerando a necessidade de racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes nos processos de compras públicas;
IV – Considerando que a iniciativa da Unidade Central de Controle Interno apóia a Unidade de Compras e Licitações quando da realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência para fins de aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública.

DETERMINA que, a partir desta data, deverão ser observadas e cumpridas, pelos agentes públicos responsáveis, as disposições da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2022,** que disciplina os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo do Município de Floraí, Estado do Paraná.

Gabinete da Prefeita, em Floraí/PR, aos 14 dias do mês de Março do exercício financeiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **MASSAGO ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.690.105/0001-20 com endereço no logradouro Avenida Carneiro Leão, 294, Zona Armazem, Andar 10, sala 1006, CEP:87.014-010, na cidade de Maringá/PR, objetivando a Contratação de empresa especializada para capacitação pela Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a fim de aprimorar os conhecimentos dos servidores do Município de São Jorge do Ivaí/PR, no valor contratual estimado de **R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 16 de março de 2022.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES**, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 16 de março de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ N° 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná - e-mail: pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Agnaldo Carvalho Guimarães, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** relação dos candidatos classificados/aprovados para estágio na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR. Os classificados/aprovados serão chamados para o exercício do estágio conforme a necessidade dos diversos setores da administração.

EDITAL 01/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS

Nome	CPF

ADMINISTRAÇÃO

Lana Karla Oliveira Rezende	111.337.609-02

AGRONOMIA

Eduardo Gregório	101.566.299-41

BIOLOGIA

Marcos Gabriel Marinho Guedes	120.311.469-98
Laís Cavicchioli	097.431.669-55

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Mariane Crubelati	108.344.889-73

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Igor Pereira Ambrósio	085.457.649-52

DIREITO

Paula Fernanda PiccininBiliato	067.636.749-61

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ana Laura Sossai Moreno	123.435.229-01

ENFERMAGEM

Glória Maria PrettiElpidio	118.578.339-37

ENGENHARIA CIVIL

Kauã Resende Moura	117.564.509-51

FÍSICA

Gabriel de Matos Ferreira	050.625.779-77

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Thais Pereira de Faria	078.182.459-10

PEDAGOGIA

Ariadni Nicodemo Ribinski	129.534.139-52
Ana Caroline Sartori	104.503.699-43

São Jorge do Ivaí (PR), 16 de março de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 015/2022

NELSON RODRIGUES GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao **Sr. Daniel Slobodticov,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assessor Jurídico** desta Entidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2020 a 18/06/2021 a ser concedidas na data de 21/03/2022 a 09/04/2022, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 da Lei nº 679/2013 de 28 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 16 de março de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 10/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de ginástica e ioga para a terceira idade com carga horária de 16 horas semanais, em até 5 dias na semana de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **31 de março de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **31 de março de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 16 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2022- (RP)
PROCESSO Nº. 23/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de licenciamento para uso de software para elaboração de projetos de drenagem urbana, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/04/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09: 15 horas do dia 05/04/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de março de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí – Paraná, torna público a da data de abertura da licitação em epígrafe, ficando marcada para o dia **05 de abril de 2022.** Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as **09:00 horas do dia 05 de abril de 2022, horário da abertura dos envelopes: 09h e 10min do mesmo dia,** no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício anexo. O objeto da presente licitação é **de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE SOCIAL DO BOSQUE MELVI BERNARDI, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS. Convênio 09032021-011253 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e o Ministério da Economia, modalidade Transferência Especial, Emenda 202137050006.** O Edital de Tomada de Preços nº 02/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98.

São Jorge do Ivaí, 14 de março de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.077, DE 16 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a AVE - Associação Vida e Esperança; Asilo são Vicente de Paula, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu e AMA - Associação Maringaense dos Autistas, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Paulo Sergio Mulati, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a AVE - Associação Vida e Esperança; Asilo são Vicente de Paula, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu e AMA - Associação Maringaense dos Autistas, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando o repasse mensal de recursos às entidades, por parte do Município de Ourizona, para manutenção das atividades correlacionadas de cada entidade, conforme manifestação de interesse social encaminhada ao Poder Executivo, podendo ser aditivada a critério da Administração Pública.

Art. 2º O recurso Municipal para o pagamento dos valores previstos no Temo de Fomento, advirá do Orçamento Geral do Município para o orçamento de 2022, conforme Lei Municipal nº 1.058/2021, onerando às seguintes despesas orçamentárias para cada entidade:

- AVE - Associação Vida e Esperança (05.02.08.243.0009.6.073 - 3.3.50.43);
- Asilo são Vicente de Paula (05.01.08.241.0009.2.074 - 3.3.50.43);
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu (06.03.12.367.0013.2.072 - 3.3.50.43);
- AMA - Associação Maringaense dos Autistas (06.03.12.367.0013.2.072 - 3.3.50.43).

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicadas a matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência - SIT, nos termos da Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2011, e Instrução Normativa nº 61, de 01 de dezembro de 2011, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º As subvenções concedidas nos termos desta Lei ficarão sujeitas à fiscalização e controle do Gestor, nos termos do inciso VI, artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e visitas de acompanhamento da Comissão de Avaliação e Monitoramento para que sejam cumpridos os artigos 58, 59 e 60 da citada Lei Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE MARÇO DE 2022.

PAULO SÉRGIO MULATI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.078, DE 16 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder Isenção de Imposto Predial e Territorial para os aposentados e pensionistas, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Paulo Sergio Mulati, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial para os aposentados e pensionista que se enquadram nos seguintes critérios:

I - Possuir apenas 01 (um) imóvel ou quota-parte do mesmo no Município de Ourizona, sendo o mesmo utilizado para sua moradia;
II - Possuir renda de aposentadoria e/ou pensionista igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Único. O pedido de isenção deve ser requerido junto ao Setor de Tributação e Fiscalização Municipal, até 01 (um) dia antes do vencimento da primeira parcela.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE MARÇO DE 2022.

PAULO SÉRGIO MULATI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTARNº1.079, DE 16 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA:*Disposições sobre o desconto do valor de IPTU e taxas anexas em parcela única para o ano-exercício de 2022, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Paulo Sergio Mulati, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder desconto de 10% (dezpor cento) no valor do carnê de IPTU e Taxas anexas (serviços de limpeza pública e serviços de coleta de lixo) do ano-exercíciode 2022, para o pagamento em parcela única até o dia 10 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O valor descontado será compensado pela atualização nos valores contidos na Planta de Valores Genéricos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16DEMARÇODE 2022.

PAULO SÉRGIO MULATI
Prefeito Municipalem Exercício

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL N° 19 DE 16 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público n° 01/2020 e edital de classificação e resultado final n° 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n° 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – ADVOGADO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
10	5193	PEDRO HENRIQUE LUCHESI

Art. 2° Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 16 DE MARÇO DE 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 030/2022

Data: 15 de Março de 2022.

Súmula: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº 906481/2020 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, visando à execução de obras de recapeamento asfáltico, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.221/2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 522.201,00 (quinhentos vinte dois mil, duzentos um reais), destinado a execução do objeto do Convênio nº 906481/2020 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, visando à execução de obras de recapeamento asfáltico.

Órgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade 002 Divisão de Obras e Viação
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana
Programa 0006 Habitação e Urbanismo
Ação 1.725 Recapeamento asfáltico Cv 906481/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$ 521.201,00
Fonte de Recurso 330 Cv 906481/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional - Recapeamento Asfáltico

Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Fonte de Recurso 330 Cv 906481/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional - Recapeamento Asfáltico	R$521.201,00

b) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

07.002.15.451.0006.1.702 Reforma e Remodelação de Praças 4.4.90.51 ficha 101 Obras e instalações	R$ 1.000,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.173/2021**, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0006 / 07 / 002	1.725 Recapeamento asfáltico Cv 906481/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional	522.201,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
0006	1.725 Recapeamento asfáltico Cv 906481/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional	01

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.174/2021**, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.725 Recapeamento asfáltico Cv 906481/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional	m2	01	521.201,00 1.000,00	Cv 906481/2020 Ordinários Livres

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 031/2022

Data: 15 de Março de 2022.

Súmula: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social, Trabalho e Rendo do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.220/2022;

D E C R E T O

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 227.309,65 **(duzentos vinte sete mil, trezentos nove reais e sessenta cinco centavos)**, destinado à reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social, Trabalho e Rendo do Município de Inajá – PR.

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.842 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 785
Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00
Fonte 785 Apoio Fort Projeto Atenção Crianças e Adolesc Situação Vulnerabilidade e Risco Social

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.843 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 786
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 47.946,54
Total R$ 47.946,54
Fonte 786 Serviços Proteção Adolescente Cumpr. Medida Socioeducativa Liberd. Assist. Prest. Serv. Comunidade

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.844 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 136
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 23,98
Total R$ 23,98
Fonte 136 Convênio Estadual Veículo Assistência Social

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.821 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 784
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 635,51
Total R$ 635,51
Fonte 784 Incentivo Família Paranaense V

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.822 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 783
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 26.262,02
Total R$ 26.262,02
Fonte 783 Termo de Adesão FIPAR/PR

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.823 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 782
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanete R$ 11.341,41
Total R$ 11.341,41
Fonte 782 Incentivo Família Paranaense V

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.824 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 781
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 189,54
Total R$ 189,54
Fonte 781 Termo de Adesão SEDS/CEDCA/FIA Liberdade Cidadâ

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.825 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 780
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 949,50
Total R$ 949,50
Fonte 780 Termo Adesão FEAS Deliberação 114/2018 CEAS/PR Incentivo a Pessoa com Deficiência

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.826 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 779
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.427,47
Total R$ 2.427,47
Fonte 779 Termo Adesão SEDS/CEDCA/FIA Apoio e Fortalecimento Atuação Conselhos Tutelares

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.827 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 777
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 504,25
Total R$ 504,25
Fonte 777 FIA Enfrentando a Violência

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.828 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 772
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 968,52
Total R$ 968,52
Fonte 772 Programa PBV II

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.829 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 769
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 92,95
Total R$ 92,95
Fonte 769 Pro Jovem PBV I

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.830 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 768
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 111,38
Total R$ 111,38
Fonte 768 Pro Jovem Adolescente

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.831 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 767
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.223,16
Total R$ 1.223,16
Fonte 767 PVMC Peti Variável

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.832 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 766
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 92.446,91
Total R$ 92.446,91
Fonte 766 Convênio 122 MDS/2006 Implantação Fabrica Costura

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.833 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 765
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.436,97
Total R$ 7.436,97
Fonte 765 Índice de Gestão Descentralizada IGDBF

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.834 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 764
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.120,60
Total R$ 1.120,60
Fonte 764 Programa Jovem e Adolescente

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.835 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 763
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.572,46
Total R$ 1.572,46
Fonte 763 Piso Básico da Família

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.836 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 759
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 252,15
Total R$ 252,15
Fonte 759 Benefício de Prestação Continuada

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.837 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 755
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 845,65
Total R$ 845,65
Fonte 755 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.838 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 737
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 402,89
Total R$ 402,89
Fonte 737 FIA/2011 Conselho Tutelar

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.839 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 736
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 377,21
Total R$ 377,21
Fonte 736 CECDA / FIA/2007

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.819 FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 165,26
Total R$ 165,26
Fonte 1021 FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 13,32
Total R$ 13,32
Fonte 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -SUAS -(COVID-19)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2021** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte	Descrição	Valor
1021	FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19	165,26
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social -SUAS -(COVID-19)	13,32
136	Convênio Estadual Veículo Assistência Social	23,98
1785	Apoio Fort Projeto Atenção Crianças e Adolesc Situação Vulnerabilidade e Risco Social	30.000,00
1786	Serviços Proteção Adolescente Cumpr. Medida Socioeducativa Liberd. Assist. Prest. Serv. Comunidade	47.946,54
736	CEDCA/FIA/2007	377,21
737	FIA / 2011 - CONSELHO TUTELAR	402,89
743	FMAS - BPC	0,00
755	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	845,65
759	BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	252,15
761	PISO BÁSICO DA FAMÍLIA - PBF	0,00
763	Piso Basico da Familia	1.572,46
764	Programa Jovem e Adolescente	1.120,60
765	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	7.436,97
766	CONVENIO 122/MDS/2006 IMPLANTAÇÃO FABRICA COSTURA	92.446,91
767	PVMC - PETI VARIAVEL	1.223,16
768	PRO-JOVEM ADOLESCENTE	111,38
769	PRO-JOVEM PBV I	92,95
770	PROGRAMA PVMC	0,00
771	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00
772	PROGRAMA PBV II	968,52
777	FIA Enfrentando a Violência (Deliberação 051/2016 CEDCA)	504,25
779	Termo Adesão SEDS/CEDCAFIA Apoio e Fortalecimento Atuação Conselhos Tutelares	2.427,47
780	Termo Adesão FEAS Deliberação 114/2018 CEAS/PR Incentivo a Pessoa com Deficiência	949,50
781	Termo de Adesão SEDS/CEDCA/FIA Liberdade Cidadã Deliberação 054/2016	189,54
782	Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 021-2018	11.341,41
783	Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	26.262,02
784	Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 057/2019	635,51
940	Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	0,00
TOTAL		227.309,65

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.173/2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.174/2021, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº 1.220/2022

Data: 15 de Março de 2022.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social, Trabalho e Rendo do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 227.309,65 **(duzentos vinte sete mil, trezentos nove reais e sessenta cinco centavos)**, destinado à reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social, Trabalho e Rendo do Município de Inajá – PR.

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.842 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 785
Elemento 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00
Fonte 785 Apoio Fort Projeto Atenção Crianças e Adolesc Situação Vulnerabilidade e Risco Social

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.843 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 786
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 47.946,54
Total R$ 47.946,54
Fonte 786 Serviços Proteção Adolescente Cumpr. Medida Socioeducativa Liberd. Assist. Prest. Serv. Comunidade

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.844 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 136
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 23,98
Total R$ 23,98
Fonte 136 Convênio Estadual Veículo Assistência Social

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.821 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 784
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 635,51
Total R$ 635,51
Fonte 784 Incentivo Família Paranaense V

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.823 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 782
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanete R$ 11.341,41
Total R$ 11.341,41
Fonte 782 Incentivo Família Paranaense V

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.824 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 781
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 189,54
Total R$ 189,54
Fonte 781 Termo de Adesão SEDS/CEDCA/FIA Liberdade Cidadâ

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.825 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 780
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 949,50
Total R$ 949,50
Fonte 780 Termo Adesão FEAS Deliberação 114/2018 CEAS/PR Incentivo a Pessoa com Deficiência

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.826 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 779
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.427,47
Total R$ 2.427,47
Fonte 779 Termo Adesão SEDS/CEDCA/FIA Apoio e Fortalecimento Atuação Conselhos Tutelares

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.827 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 777
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 504,25
Total R$ 504,25
Fonte 777 FIA Enfrentando a Violência

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.828 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 772
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 968,52
Total R$ 968,52
Fonte 772 Programa PBV II

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.829 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 769
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 92,95
Total R$ 92,95
Fonte 769 Pro Jovem PBV I

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.830 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 768
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 111,38
Total R$ 111,38
Fonte 768 Pro Jovem Adolescente

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.831 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 767
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.223,16
Total R$ 1.223,16
Fonte 767 PVMC Peti Variável

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.832 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 766
Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 92.446,91
Total R$ 92.446,91
Fonte 766 Convênio 122 MDS/2006 Implantação Fabrica Costura

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.833 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 765
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.436,97
Total R$ 7.436,97
Fonte 765 Índice de Gestão Descentralizada IGDBF

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.834 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 764
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.120,60
Total R$ 1.120,60
Fonte 764 Programa Jovem e Adolescente

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.835 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 763
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 1.572,46
Total R$ 1.572,46
Fonte 763 Piso Básico da Família

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.836 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 759
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 252,15
Total R$ 252,15
Fonte 759 Benefício de Prestação Continuada

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.837 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 755
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 845,65
Total R$ 845,65
Fonte 755 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.838 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 737
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 402,89
Total R$ 402,89
Fonte 737 FIA/2011 Conselho Tutelar

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.839 FMAS Aplicação Superávit Financeiro da Fonte 736
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 377,21
Total R$ 377,21
Fonte 736 CECDA / FIA/2007

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.819 FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 165,26
Total R$ 165,26
Fonte 1021 FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19

Órgão 08 Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.913 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)
Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R$ 13,32
Total R$ 13,32
Fonte 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -SUAS -(COVID-19)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2021** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte	Descrição	Valor
1021	FEAS Incentivo Beneficio Eventual Covid-19	165,26
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social -SUAS -(COVID-19)	13,32
136	Convênio Estadual Veículo Assistência Social	23,98
1785	Apoio Fort Projeto Atenção Crianças e Adolesc Situação Vulnerabilidade e Risco Social	30.000,00
1786	Serviços Proteção Adolescente Cumpr. Medida Socioeducativa Liberd. Assist. Prest. Serv. Comunidade	47.946,54
736	CEDCA/FIA/2007	377,21
737	FIA / 2011 - CONSELHO TUTELAR	402,89
743	FMAS - BPC	0,00
755	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	845,65
759	BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	252,15
761	PISO BÁSICO DA FAMÍLIA - PBF	0,00
763	Piso Basico da Familia	1.572,46
764	Programa Jovem e Adolescente	1.120,60
765	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	7.436,97
766	CONVENIO 122/MDS/2006 IMPLANTAÇÃO FABRICA COSTURA	92.446,91
767	PVMC - PETI VARIAVEL	1.223,16
768	PRO-JOVEM ADOLESCENTE	111,38
769	PRO-JOVEM PBV I	92,95
770	PROGRAMA PVMC	0,00
771	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	0,00
772	PROGRAMA PBV II	968,52
777	FIA Enfrentando a Violência (Deliberação 051/2016 CEDCA)	504,25
779	Termo Adesão SEDS/CEDCAFIA Apoio e Fortalecimento Atuação Conselhos Tutelares	2.427,47
780	Termo Adesão FEAS Deliberação 114/2018 CEAS/PR Incentivo a Pessoa com Deficiência	949,50
781	Termo de Adesão SEDS/CEDCA/FIA Liberdade Cidadã Deliberação 054/2016	189,54
782	Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 021-2018	11.341,41
783	Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	26.262,02
784	Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 057/2019	635,51
940	Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	0,00
TOTAL		227.309,65

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.173/2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.174/2021, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº 1.221/2022

DATA: 15 de Março de 2022.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº 906481/2020 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, visando à execução de obras de recapeamento asfáltico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11-11/2022. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL PARA MINISTRAR AULAS HIDROGINÁSTICA. FUNDAMENTO: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**:**JOSÉ APARECIDO DA SILVA- MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.788.237/0001-81.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DOCONTRATO**:**R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**RED. 486 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0/ RED. 496 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.**DATA DA ASSINATURA**: 14/03/2022. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-09/2022. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM, ENSAIOS DE CBR, ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO PARA FINS DE RECONHECIMENTO DO SOLO.**FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**:SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.013.093/0001-78.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DOCONTRATO**:**R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0/Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0. **DATA DA ASSINATURA**: 14/03/2022.
Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fones (044) 3242-8300 - (044) 99991-0645
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1586/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(518) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)

3.1.90.16.00.00.00.00.003101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3101	70.784,40
Total Suplementação:		**70.784,40**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3101 Fundeb 70% - Exerc. Anteirior	70.784,40
Total dos Recursos	**70.784,40**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 de Março de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O SR. ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 40, INCISO XIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 32, INCISO XVI DA RESOLUÇÃO Nº 04/2011 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR);

CONSIDERANDO O INCISO XIX DO ART. 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 106 E § 7º DO ART. 107 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR;

TENDO EM VISTA O QUE LHE FOI REQUERIDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 239, DA SECRETARIA GERAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF 045.846.819-37, e da C.I. - R.G. sob nº 7.526.089-0 PR, exercendo o cargo de CONTADOR, lotado no quadro de servidores efetivos deste Poder Legislativo Municipal, vinte (20) dias de férias consecutivos, relativos ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2022, a partir do dia 26 de abril de 2022, devendo o servidor voltar às suas atividades normais no dia 16 de maio de 2022.

Artigo 2º - DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração de 20 (vinte) dias do gozo das férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a ser percebido no mês de abril, a título de gratificação, de acordo com o Requerido e em conformidade com o que rege a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Artigo 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 15 de março de 2022.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Pregão Eletrônico Nº 00051/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.255.998/0001-40 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Tênis	Par	400	R$ 80,5000	R$ 64,5000	R$ 25.800,0000

Marca: Propria
Fabricante: proprio
Modelo / Versão: ESCOLAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). DEVE TER O BRASÃO DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS VARIADOS (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)

Total do Fornecedor: R$ 25.800,0000

30.546.510/0001-20 - PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Agasalho Desportivo	Unidade	1200	R$ 107,8900	R$ 59,9000	R$ 71.880,0000

Marca: V V
Fabricante: V V
Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 110 g/m² na cor azul royal, com recorte na blusa em amarelo ouro, punho com elástico nas mangas, fechamento frontal com zíper até a gola e bordado distintivo paranapoema e estampado costa, calça com faixa de 5 cm lateral na cor amarelo ouro, cos com elástico 4 agulhas, tamanhos pp, p, m, g, gg: infantil e adulto.

Total do Fornecedor: R$ 71.880,0000

40.035.561/0001-40 - BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Camiseta	Unidade	1200	R$ 24,8300	R$ 15,0000	R$ 18.000,0000

Marca: FENIX TEXTIL
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: FABRICAÇÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA EM MALHA BRANCA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE GRAMATURA MÍNIMA 160 G/M² RECORTES FRONTAIS COM FRISOS COLORIDOS CONFORME IMAGEM, GOLA EM V COM RIBANA BRANCA, LOGO ESTAMPADO NO PEITO FRONTAL BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO PARANAPOEMA, NAS COSTAS ESTAMPA DA ESCOLA MUNICIPAL NA COR AZUL ROYAL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG: INFANTIL E ADULTO

2	Bermuda	Unidade	1200	R$ 25,3100	R$ 15,1800	R$ 18.216,0000

Marca: FENIX TEXTIL
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: FABRICAÇÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BERMUDA EM TACTEL 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M² NA COR AZUL ROYAL, COM 2 FRISOS DE 1 CM NAS LATERAIS NAS CORES AMARELO OURO E BRANCO, ESTAMPA NA PERNA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO PARANAPOEMA, FECHAMENTO ELÁSTICO 4 AGULHAS, MODELO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG: INFANTIL E ADULTO

Total do Fornecedor: R$ 36.216,0000

Valor Global da Ata: R$ 133.896,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022), às 09:30 horas, nas dependências da Secretaria de Educação do Município de Paranapoema, reuniram-se os funcionários, ELZI DE JESUS FRAZATTO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SIRLENE VIANNA DA SILVA GUIMARÃES, DIRETORA CMEI e FRANCIANY DONATO, REPRESENTANTE DA EQUIPE DE APOIO, a fim de julgar as amostras apresentadas pelas empresas licitantes conforme as condições e especificações estabelecidas no Anexo II do Edital.

Aberta a sessão, no horário estabelecido, deu-se a análise das amostras referentes aos itens 1 e 2 – licitante BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ n° 40.035.561/0001-40), e após a verificação constatamos o que segue:

ITEM 1

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
09	10	09	10	9,5

ITEM 2

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
10	09	10	10	9,75

A empresa apresentou todas as amostras dos uniformes e laudos exigidos no edital e em conformidade com todos os critérios de avaliação previsto no item 4.10, portanto, CLASSIFICADA para fornecer os itens objeto da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2021.

Em relação ao item 3 – licitante PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ n° 30.546.510/0001-20), após a verificação constatamos o que segue:

ITEM 3

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
10	10	08	09	9

A empresa apresentou todas as amostras dos uniformes e laudos exigidos no edital e em conformidade com todos os critérios de avaliação previsto no item 4.10, portanto, CLASSIFICADA para fornecer os itens objeto da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2021.

Em relação ao item 4 – licitante ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ n° 09.255.998/0001-40, após a verificação constatamos o que segue:

ITEM 4

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
10	10	10	10	10

A empresa apresentou todas as amostras dos uniformes e laudos exigidos no edital e em conformidade com todos os critérios de avaliação previsto no item 4.10, portanto, CLASSIFICADA para fornecer os itens objeto da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2021.

O julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e no portal da transparência, no site da Prefeitura de Paranapoema www.paranapoema.pr.gov.br.

Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada por todos os presentes.

Em 15 de março de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro

Equipe de apoio:

FRANCIANY DONATTO

JOÃO BOSCO DE ALENCAR

Presentes:

ELZI DE JESUS FRAZATTTO

SIRLENE VIANNA DA SILVA GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00051/2021 (SRP)

Às 11:42 horas do dia 16 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00051/2021, referente ao Processo nº 104, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Tipo Gola: Careca , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Curta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 1.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2022 11:42:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.035.561/0001-40, Melhor lance: R$ 15,0000

Item: 2
Descrição: Bermuda
Descrição Complementar: Bermuda Material: Tactel , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Tamanho: Grande , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Cor: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,1800 **e a quantidade de** 1.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2022 11:42:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.035.561/0001-40, Melhor lance: R$ 15,1800

Item: 3
Descrição: Agasalho Desportivo
Descrição Complementar: Agasalho Desportivo Material: Tactel , Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado , Cor: Azul E Branco , Tamanho: G , Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem For
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 59,9000 **e a quantidade de** 1.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2022 11:42:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.546.510/0001-20, Melhor lance: R$ 59,9000

Item: 4
Descrição: Tênis
Descrição Complementar: Tênis Material: Malha Respirável Com Assentamentos Em Couro , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Palmilha Em Eva , Tipo Uso: Basquetebol
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 80,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCO **, pelo melhor lance de** R$ 64,5000 **e a quantidade de** 400 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2022 11:42:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCO, CNPJ/CPF: 09.255.998/0001-40, Melhor lance: R$ 64,5000

Fim do documento

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 04/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Exonerar a Sra. Ednéia Batista da Silva, portadora do RG 6.462.1576-2 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 848.844.019-72, ocupante do cargo de Diretora de Divisão, Símbolo CC-3.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 16/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 05/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Exonerar a Sra. Lidiane Gonçalves de Morais, portadora do RG 13.065.325-1 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 096.358.419-73, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, Símbolo CC-2.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 16/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 06/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Nomear a Sra. Ednéia Batista da Silva, portadora do RG 6.462.1576-2 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 848.844.019-72, ocupante do cargo de Diretora de Divisão, Símbolo CC-4.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 16/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 07/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Nomear a Sra. Lidiani Gonçalves de Morais Dutra, portadora do RG 13.065.325-1 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 096.358.419-73, para ocupar o cargo de Assessor da Presidência, Símbolo CC-3.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 16/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa Sarandi Empreendimentos Imobiliários LTDA, de CNPJ 09.314.756/0001-80 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para um loteamento urbano a ser implantada Lote 2-F, Jardim Monte Líbano, Gleba Bacia do Pirapó, municipio de Colorado-PR.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de março de 2022, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 031/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PORTAS, JANELAS, MADEIRAS, PREGOS E PARAFUSOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Jardim Olinda, 16 de março de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

CONVÊNIO 001/2022 - PMJO

CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Jardim Olinda - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: n.º 76.970.383/0001-92, com sede à Av. Siqueira Campos, 83, Centro nesta cidade de Jardim Olinda - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Lucimar de Souza Morais, portador da cédula de identidade RG nº 3.332.764-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 897.132.909-25, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias s/n, Centro na cidade de Jardim Olinda, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anual sendo divido em quatro parcelas de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, a primeira até o dia 25 do mês de Março, e as posteriores até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2022, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.32.00.00, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte: 1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Jardim Olinda, 04 de março de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS: 89713290925
Assinado digitalmente por LUCIMAR DE SOUZA MORAIS: 89713290925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312999000151, CN=LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.04 16:07:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2022.03.04 16:56:59 -03'00'

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Diante da necessidade do SAMAE DE PARANAPOEMA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da empresa– AJC – QUIMICA&AMBIENTAL pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 35.398.919/0001-60 com endereço na Rua : São Pedro,704 Cep : 86.780-000 – Municipio de Florida - Estado de Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

RESPONSABILIDADE TECNICA EM QUALIDADE DE ÁGUA.

Valor: o valor total de R$ 13.200,00

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

31.001.17.512.0200.2.303.3.3.90.39.00.00

Paranapoema, 14 de março de 2022.

Adelmo Soares
Diretor do Samae

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.
Dispensa 07/2022

CONTRATANTE: SAMAE DE PARANAPOEMA
CNPJ: 97.486.294/0001-45
Endereço: Rua Cambuy, 209.
Paranapoema - PR

CONTRATADA: A J C Serviços Consult. Assess. Química e Ambiental EIRELI
CNPJ: 35.398.919/0001-60
Endereço: Rua São Pedro, 704, CEP 86.780-000Centro
Município de Florida -PR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

VALOR TOTAL: R$ 12.300,00 (doze mil e Trezentos reais)

VIGENCIA: Até 14/03/2023.

Paranapoema - PR, 14 de março de 2022.

Adelmo Soares
Diretor

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA CDA ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos nº 83, Centro, nesta cidade de Jardim Olinda – Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Lucimar de Souza Morais**, aqui designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.328.666/0001-50, com sede na Rua Dourtor Plácido Gomes, 45, bairro Bucarein, na cidade de Joinvile - Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal **Cleiton Dambrós**, CPF 933.051.419-72, RG Nº 2469007 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na melhor forma resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 65/2021 celebrado em 27 de maio de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 03 **(três) meses**, contados da data final de sua vigência com prazo final em 27 de agosto de 2022, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

2.1. O prazo de execução da obra e dos serviços será prorrogado por mais 03 **(três) meses**, contados da data final do prazo de execução tendo como prazo final 14 de junho de 2022 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo está amparado:
3.1.1. No art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Jardim Olinda, 14 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
CONTRATANTE
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

CDA ENGENHARIA EIRELI.
CONTRATADA
Cleiton Dambrós
Proprietário

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.295/2022.

SÚMULA:* *Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar ovos de páscoa, na forma e condições que especifica.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de ovos de páscoa, pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Projetos vinculados às Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, para distribuição no exercício de 2022, nas seguintes quantidades:

I – 1.400 (Um mil e quatrocentos) ovos de páscoa; e,

II – 50 (cinquenta) ovos de páscoa sem açúcar, sem glúten e sem lactose.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei se dá em comemoração ao dia da "Páscoa".

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente no exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 16 de Março de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio

HOSPITAL SANTA CLARA
NOSSO DOM É CUIDAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Vale do Paranapanema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II do Estatuto Social, CONVOCA os (as) Senhores (as) Conselheiros (as), que nesta data totalizam 82 (oitenta e dois) para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 29/03/2022, na Casa da Cultura de Colorado em primeira convocação com presença mínima da metade mais um dos seus membros com direito à voto às 19h00, e em segunda e última chamada com qualquer número dos seus membros com direito à voto às 19h30, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

1.) APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO - 2021;

2.) ASSUNTOS GERAIS.

Colorado - PR, 16 de Março de 2022.

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR
SANTOS SANCHEZ GALLEGO
Presidente do Conselho Deliberativo

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**21.397.000,00**	**4.807.990,82**	**4.807.990,82**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	2.223.950,00	254.592,52	254.592,52
Contribuições	R$	761.000,00	125.382,98	125.382,98
Receita Patrimonial	R$	65.500,00	96.153,01	96.153,01
Receita de Serviços	R$	-	0,00	0,00
Transferências Correntes	R$	18.346.550,00	4.330.988,74	4.330.988,74
Outras receitas correntes	R$	-	873,57	873,57
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**103.000,00**	**540.400,20**	**540.400,20**
Alienação de bens	R$	103.000,00	95.980,00	95.980,00
Transferências de Capital	R$	-	444.420,20	444.420,20
T O T A L G E R A L	**R$**	**21.500.000,00**	**5.348.391,02**	**5.348.391,02**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	**R$**	**270.000,00**	**56.196,19**	**56.196,19**
1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS	R$	27.000,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da divisão da família	R$	242.800,00	56.196,19	56.196,19
6.025 - Manter o Fundo Municipal Segurança Alimentar e Nutricional	R$	200,00	0,00	0,00
08.002 - DIV TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	**R$**	**92.250,00**	**0,00**	**0,00**
1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terdeira idade	R$	3.000,00	0,00	0,00
1.036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência	R$	20.000,00	0,00	0,00
1.065 - Implantar o Centro do Idoso	R$	35.000,00	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	33.000,00	0,00	0,00
2.064 - Manter Fundo Munic Promoção Direitos Idoso	R$	1.250,00	0,00	0,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**R$**	**326.050,00**	**47.474,51**	**47.474,51**
1.029 - Aquisição veículos, equipamentos, material permanente	R$	11.200,00	0,00	0,00
2.013 - Manutenção do CRAS	R$	106.000,00	10.347,01	10.347,01
2.020 - Atividades de proteção social especial	R$	78.000,00	30.000,00	30.000,00
2.021 - Fortalecimento controle social - GSUAS	R$	2.000,00	0,00	0,00
2.023 - Manutenção da gestão do programa bolsa família	R$	17.000,00	0,00	0,00
2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF	R$	1.800,00	0,00	0,00
2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS	R$	7.050,00	0,00	0,00
2.048 - Manutenção das atividades do FMAS	R$	88.000,00	7.127,50	7.127,50
2.049 - Subvenções sociais	R$	15.000,00	0,00	0,00
		688.300,00	**103.670,70**	**103.670,70**
% EM RELAÇÃO À RECEITA	**%**	**3,20%**		**1,94%**

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESPESAS		Dotação Atualizada	Empenhada	Empenhada até o Bimestre
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	**282.500,00**	**22.766,13**	**22.766,13**
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R$	132.000,00	17.870,18	17.870,18
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	96.500,00	4.895,95	4.895,95
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	33.000,00	0,00	0,00
6.004 - Manut projeto musical - sinfonia de talentos	R$	21.000,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	**R$**	282.500,00	**22.766,13**	**22.766,13**
% EM RELAÇÃO À RECEITA	**%**	**1,31%**		**0,43%**

ASSISTÊNCIA SOCIAL + CRIANÇAS E ADOLESCENTES

T O T A L G E R A L	**R$**	970.800,00	**126.436,83**	**126.436,83**
% EM RELAÇÃO À RECEITA	**%**	**4,52%**		**2,36%**

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN - PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ A PIMENTEL - CONTADOR CRC-PR 069086/0-3